

## TERMO ADITIVO nº 018/2025

Livro 01/2025, às fls. 09v

Processo Administrativo nº 9900111778/2024.

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede à Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11238.037-8, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, situada à Estrada Velha do Pilar, nº 1.083, Figueira, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI**, portadora do CNH nº 03072391404 e inscrita no CPF sob o nº 411.299.626-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900111778/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato nº 205/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 205/2024, por 06 (seis) meses, contados a partir de 28/06/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

1.2 Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (3ª retirada – legumes e verduras/ lote 2).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

4.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de contratações Pública (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

4.2 A divulgação deste aditamento o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

ROSE MARY  
LEITE FRADE  
CAVALIERI:41  
129962687

Assinado de forma  
digital por ROSE MARY  
LEITE FRADE  
CAVALIERI:41129962687  
Dados: 2025.06.10  
13:39:30 -03'00'

4.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA: FORO (art. 92, §1º).**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

X

ANDREA ROSA BELLO  
PRESIDENTE/FME



ROSE MARY  
LEITE FRADE  
CAVALIERI:411

X

29962687

Assinado de forma  
digital por ROSE MARY  
LEITE FRADE  
CAVALIERI:41129962687  
Dados: 2025.06.10  
13:39:41 -03'00'

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF Nº : \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/2025;  
- Assuntos Gerais.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 018/2025

**PROCESSO:** 9900111778/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 018/2025 ao Contrato nº 205/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 205/2024, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (3ª retirada – legumes e verduras/lote 02). **FUNDAMENTO:** Lei nº14. 133/2021. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 22/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 070/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JOÃO ROBERTO SAVI VARGENS. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 070/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 23/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 071/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA ALDA RIBEIRO DE AGUIAR. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 071/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 24/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 072/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALEX JOSE DA SILVA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 072/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 25/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 074/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VANDERLEI CERCA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 074/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 26/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 075/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CARLA MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 075/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 27/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 077/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SIMONE VIEIRA MAIA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 077/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 28/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 078/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GISELE GONÇALVES PEREIRA DE MOURA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 078/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 29/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 080/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KARLA CAROLINA DA COSTA TAVARES DA SILVA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 080/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 30/2025

**PROCESSO:** 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 081/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DENISE DUTRA DE PINHO. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 081/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR: R\$: 1.889,55** mensal (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura:** 11/06/2025.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DA PRESIDENTA

#### PORTARIA Nº 155/2025

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato nº 016/2025, vinculado ao processo nº 9900152529/2025, os servidores, sendo eles: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Produção Cultural, matrícula nº 17106-3 e REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Diretora Geral de Produção, matrícula nº 17117-4, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "Link de Internet para transmissão ao vivo, Transmissão ao vivo pela internet, Sistema de vídeo para transmissão simultânea via web e teleprompter", nos termos da proposta e do edital, isso pela empresa Enox Produções e Locações Ltda. - CNPJ nº 24.534.312/0001-43.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO, Assessor Técnico, matrícula nº 17116-8, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art. 2º - Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

#### PORTARIA Nº 156/2025

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato nº 014/2025, vinculado ao processo nº 9900146316/2025, os servidores, sendo eles: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Produção Cultural, matrícula nº 17106-3 e REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Diretora Geral de Produção, matrícula nº 17117-4, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "serviços essenciais de suporte médico e de atendimento pré-hospitalar", nos termos da proposta e do edital, isso pela empresa Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda. - CNPJ nº 14.950.590/0001-28.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO, Assessor Técnico, matrícula nº 17116-8, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Artigo 2º - Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.